

## MUNICÍPIO DA BOA VISTA

### Assembleia Municipal

#### Deliberação n.º 13/AMBV/2025

**Sumário:** Proposta de Criação da Comissão Eventual para a Revisão do Regimento da Assembleia Municipal da Boa Vista (CERRAMBV).

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua III Sessão Ordinária, no dia 11 de dezembro de 2025, convocada nos termos do artigo 77º da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho (Estatuto dos Municípios) e nos termos do artigo 28º do Regimento da Assembleia Municipal da Boa Vista, delibera, nos termos do nº 1 e 3 do artigo 53º do seu Regimento, apreciar e aprovar a seguinte proposta da mesa da Assembleia Municipal:

#### Preâmbulo:

1. Considerando que foi publicada a Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril, que aprova o Novo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, com entrada em vigor agendada para 1 de janeiro de 2026 ;
2. Considerando que o referido diploma opera uma transformação profunda na matriz de competências das autarquias locais, conferindo novas atribuições nos domínios da economia marítima, proteção civil, ação social e defesa do consumidor ;
3. Considerando que o atual Regimento da Assembleia Municipal, aprovado à luz da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de Julho, se encontra desajustado face aos novos institutos de participação cidadã, nomeadamente a iniciativa popular de regulamentos e o reforço do direito de petição;

A Assembleia Municipal da Boa Vista delibera:

#### Artigo 1.º

##### (Criação e Denominação)

É criada a Comissão Eventual para a Revisão do Regimento da Assembleia Municipal da Boa Vista (CERRAMBV).

#### Artigo 2.º

##### (Atribuições e Mandato)

São atribuições da CERRAMBV:

- a) Elaborar e submeter a aprovação o Projeto de Revisão Global do Regimento da Assembleia Municipal;

- b) Propor um calendário legislativo para a aprovação das novas Posturas Municipais exigidas pelas novas competências;

Artigo 3.º

**(Composição)**

1. A CERRAMBV é composta por 5 membros, designados pelos Partidos Políticos com assento na Assembleia, na seguinte proporção:

- a) PAICV: 3 membros;
- b) MPD: 2 membros.

2. A Presidência da Comissão caberá ao Partido com o maior número de assentos na Assembleia.

Artigo 4.º

**(Apoio Técnico e Financeiro)**

1. Para o seu funcionamento, a Comissão pode solicitar apoio técnico aos serviços da Câmara Municipal e da Assembleia, bem como requerer pareceres externos, mediante cabimento orçamental.

2. Os encargos com o funcionamento da Comissão são suportados pela dotação orçamental da Assembleia Municipal inscrita no Orçamento 2026.

Artigo 5.º

**(Duração e Extinção)**

A Comissão inicia funções no dia 05 de janeiro de 2026 e extingue-se com a apresentação do Relatório Final e votação do Novo Regimento, o que deverá ocorrer até abril de 2026.

Artigo 6.º

**(Entrada em Vigor)**

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Efetuada a apreciação da proposta, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação, tendo a mesma sido aprovada, por Unanimidade com 17 (dezassete) Votos a Favor, sendo 12 (doze) votos da bancada do Partido Africano da Independência de Cabo Verde-PAICV e 5 (cinco) votos da bancada do Movimento Para Democracia – MPD, 0 (zero) votos contra e 0 (zero) Abstenções.

Cidade de Sal-Rei, aos 12 de dezembro de 2025. — A Presidente, *Marízia Rosângela Brito Lima Oliveira*.